



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 3439/2025 | Autor: VEREADORA PATRICIA CRIZANTO

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO

Ao Gabinete da Vereadora Proponente,

Encaminha-se o presente Projeto de Lei que institui o Programa "Vizinhança Conectada e Segura", para ciência e providências cabíveis.

Ressalta-se que o artigo 6º da proposição prevê a concessão de benefício fiscal no valor do IPTU aos participantes do programa, o que configura renúncia de receita pública.

Conforme dispõe o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a instituição de benefício fiscal depende, obrigatoriamente, de prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, bem como da apresentação das medidas de compensação correspondentes.

Dessa forma, **recomenda-se a supressão do artigo 6º do Projeto de Lei**, a fim de viabilizar a regular tramitação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa, evitando-se eventual vício de inconstitucionalidade formal por afronta às normas de responsabilidade fiscal.

Após as adequações cabíveis, o projeto poderá prosseguir para análise pelas Comissões Permanentes competentes.

Em 18 de setembro de 2025

ENRICO GOMES FRANCA

SERVIDOR(A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340031003800360034003A005400

Assinado eletronicamente por **ENRICO GOMES FRANCA** em **18/09/2025 14:04**

Checksum: **CE68FDF4BFAEBF4C90483D01DF4837E06F4BEF7BB1C377257535B1D9D79E85D6**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340031003800360034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.